



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

PARANÁ

Etiqueta



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 077

DIPENSA DE LICITACAO Nº 23/2015

DATA DA ABERTURA:

OBJETO: ANUÁRIO DE PERSPECTIVAS E INDICADORES DO NORTE PIONEIRO 2015.

RECURSOS:

(367) 09.01.22.661.0062.2.925.3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ – 1000 – DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO.

CRITÉRIO: Menor Preço

DATA	UNIDADE	RÚBRICA	DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1			11		
2			12		
3			13		
4			14		
5			15		
6			16		
7			17		
8			18		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro
Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

COMUNICADO INTERNO

De:

Departamento de Indústria e Comércio

Para:

Gabinete do Prefeito



Siqueira Campos, PR, 29 de julho de 2015.

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência, a competente autorização para que possamos realizar **Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 24, II da Lei 8.666/93, tendo como objeto a Impressão e Distribuição de 25.000(vinte e cinco mil) exemplares que serão distribuídos entre os 49 municípios do Norte Pioneiro, do Anuário contendo informações sobre o município, com intuito de divulgar os índices de investimento as tradições culturais, industriais entre outros dados do município de Siqueira Campos.

Informamos que a referida contratação será através da empresa **EDITORA GRÁFICA PARANÁ PRESS S/A** - CNPJ: 77.338.424/0001-95, no valor total de **R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)**, tendo em vista que foi a empresa que apresentou o menor valor.

Atenciosamente,

Alcione Fernando Costa
Diretor do Dep. de Indústria e Comércio

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos
Departamento de Compras / Licitação

ORÇAMENTO
2ª EDIÇÃO ANUÁRIO NORTE PIONEIRO 2015



- ✓ Anuário Perspectivas e Indicadores do Norte Pioneiro 2015
- ✓ Anúncio: 1 Página - Colorido - Indeterminado
- ✓ Formato / Medidas: 20,5 cm de Largura x 28,5cm de Altura
OBS: Acrescentar 5mm de sangra em todos os lados do anúncio
- ✓ 20 exemplares de cortesia
- ✓ Distribuição: Associações Comerciais dos Municípios do Paraná, Lideranças Políticas, Lideranças Empresariais, Cooperativas, Universidades, FIEP, Principais empresas da Região, Escolas, Bibliotecas, Prefeituras, Câmaras Municipais e Patrocinadores.
- ✓ Circulação: Regional - 49 municípios do Norte Pioneiro: Abatiá, Andirá, Arapoti, Assaí, Bandeirantes, Barra do Jacaré, Cambará, Carlópolis, Congonhinhas, Conselheiro Mairinck, Cornélio Procópio, Curiúva, Figueira, Guapirama, Ibaiti, Itambaracá, Jaboti, Jacarezinho, Jaguariaíva, Japira, Jataizinho, Joaquim Távora, Jundiá do Sul, Leopólis, Nova América da Colina, Nova Fátima, Nova Santa Bárbara, Pinhalão, Quatiguá, Rancho Alegre, Ribeirão Claro, Ribeirão do Pinhal, Salto do Itararé, Santa Amélia, Santa Cecília do Pavão, Santa Mariana, Santana do Itararé, Santo Antonio da Platina, Santo Antonio do Paraíso, São Jerônimo da Serra, São José da Boa Vista, São Sebastião da Amoreira, Sapopema, Sengés, Sertaneja, Siqueira Campos, Tomazina, Uraí e Wenceslau Bráz.

- ✓ Conteúdo editorial com informações inéditas para região baseado em pesquisa de dados e informações relevantes de cada município, nas áreas da indústria, turismo, comércio, agronegócio, educação e serviços.
- ✓ Reserva de espaço: 28 de Julho/2015
- ✓ Entrega de material: Até 31 de Julho/2015
- ✓ Veiculação: Agosto de 2015
- ✓ Tiragem: 25.000 exemplares

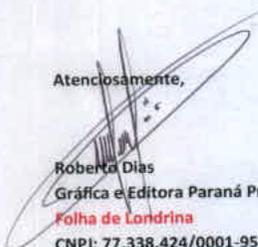


COTA DE 1 PÁGINA - Valor R\$: 7.900,00
Forma de Pagamento: Faturado 30 dias

Londrina, 23 de Julho de 2015

Fico à disposição para qualquer esclarecimento ou dúvidas.

Atenciosamente,


Roberto Dias
Gráfica e Editora Paraná Press S/A
Folha de Londrina
CNPJ: 77.338.424/0001-95
IE: 90.220.458-03
(43) 3357-1980 / 9924-5053 / 8408-9802



NOSSODIA
Um jornal pra todos

Londrina, 23 de Julho de 2015.

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos
Departamento Compras

Proposta

Revista Norte Pioneiro
Colorido
1 página
Indeterminado
Papel couchê
Distribuição gratuita - Todo Norte Pioneiro

Valor: R\$ 8.510,20

Qualquer sugestão estou à disposição.


Reginaldo Carvalho

Gerente Regional
CNPJ: 10.962.590/0001-97



GAZETA REGIONAL

O JORNAL DA TERRA DA GENTE

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos
Licitação / Compras

Cornélio Procópio, 24 de Julho de 2015

PROPOSTA DE VEICULAÇÃO:
Revista do Norte Pioneiro

- Formato: Revista
- Colorido
- Página indeterminada
- Medidas: 1 página
- Distribuição gratuita
- Cortesia: 10 exemplares
- Valor de Custo R\$: 9.201,05



Everton Gonçalves de Oliveira
Gazeta Regional
CNPJ: 13.240.733/0001-45



EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S.A
DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E DURAÇÃO

CAPITULO I

Art.1º - Editora e Gráfica Paraná Press S.A. pessoa jurídica de direito privado, adiante denominada simplesmente Companhia, é uma sociedade anônima, regendo-se pelo presente Estatuto e pela legislação aplicável.

Art.2º - A Companhia tem por objetivo a edição, impressão, venda de jornais, outros periódicos, livros e propaganda, e comercialização de midia web diretamente ou pela participação no capital de outras empresas.

Art.3º - A Companhia tem sede e foro na cidade de Londrina, Estado do Paraná, podendo instalar ou suprimir filiais, sucursais ou escritórios em qualquer parte do território nacional, observadas as restrições legais e regulamentares.

Art.4º - A Companhia tem duração indeterminada.

CAPITULO II

DO CAPITAL E DAS AÇÕES

Art.5º - O capital social da Companhia é de R\$ 2.999.422,00 (Dois milhões novecentos e noventa e nove mil quatrocentos e vinte e dois reais) dividido em 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil) ações ordinárias e 499.422 (quatrocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e vinte e dois) ações preferenciais, ambas nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro - A Companhia poderá emitir ações preferenciais até o limite fixado em lei.

Parágrafo Segundo - As ações preferenciais não têm direito a voto, mas gozarão de prioridade no reembolso do capital no caso de liquidação da Companhia, sem direito a prêmio.

Parágrafo Terceiro - Para fins de participação nos lucros e bens da Sociedade, as ações ordinárias e preferenciais terão o mesmo tratamento.

Parágrafo Quarto - Tanto as ações ordinárias como as ações preferenciais, poderão ser convertidas de uma espécie em outra, a vontade do acionista, desde que o pedido seja feito por escrito à Companhia, observado o disposto no Parágrafo Primeiro deste artigo e ressalvado, também, que as ações ordinárias deverão ser sempre de propriedade de pessoas físicas.



CAPÍTULO III

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art.6º - As reuniões de Assembléia Geral, sua convocação, instalação e procedimento, bem assim, seus poderes e competência, obedecem ao que estabelece a Lei e este Estatuto, devendo ser secretariadas por pessoa escolhida pelo Presidente da Mesa.



CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO

Art.7º - A administração da Companhia compete à Diretoria.

SEÇÃO I

DA DIRETORIA

Art.8º - A Diretoria da Companhia constitui-se de no mínimo 02 (Dois) membros, sendo 1 (Um) Diretor Superintendente e 01 (Um) Diretor sem designação Especial, eleito pela Assembléia Geral e com mandato de um ano.

Art.9º - A Diretoria tem ampla e cabal autonomia de ação visando à realização dos objetivos sociais e à prática dos atos necessários ao normal funcionamento da Companhia, inclusive os atos que importem em aquisição ou alienação de bens imóveis, constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros.

Parágrafo 1º - A Companhia está legitimamente representada, no País ou no exterior, nos atos que envolvam responsabilidade, se o respectivo documento estiver assinado por 2 Diretores em conjunto, ou ainda por procuradores constituídos forma disposta no artigo 12º.

Parágrafo 2º - Ocorrendo a vacância ou impedimento temporário do cargo de Diretor o seu substituto será eleito em Assembléia Geral conforme as leis que regem este Estatuto para esse fim.

12

Art.10. Compete ao Diretor Superintendente :

- Designar as atribuições específicas de cada diretor
- Designar o Diretor que deve substituir, cumulativamente outro Diretor em seu impedimento temporário.

Art.11* - Compete A Diretoria :

- Convocar a Assembléia Geral;
- Elaborar o relatório anual;
- Organizar os serviços da Companhia , provendo seus cargos e funções
- Dirigir os negócios ordinários da Companhia e fixar as normas gerais a serem observadas pela Gerência de Departamentos;
- Fixar a orientação geral da política estratégica, administrativa e operacional da Companhia;
- Examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia e manifestar-se previamente sobre atos, contratos e operações segundo determinem este Estatuto, Regimento Interno ou a seu critério;
- Fixar os critérios básicos da administração do Pessoal;
- Escolher e destituir os auditores independentes;
- Aprovar o Regimento Interno;
- Declarar dividendo intermediário à conta do lucro líquido apurado;
- Deliberar sobre a aquisição e alienação de bens imóveis, a qualquer título;
- Deliberar sobre aquisição e alienação direta e indireta de participações societárias, sempre que essa participação represente mais do que 10% do capital social da Companhia investida;
- Deliberar sobre atos que envolvam transformação, fusão, cisão, incorporação e extinção de sociedades das quais possua participação societária;

Art.12* - A Diretoria, pode constituir procuradores para representar a Companhia , ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.

Parágrafo único - Nos instrumentos de procuração "ad negotia" deverá constar a extensão dos poderes conferidos, limitados à prática de atos necessários ao normal funcionamento da Companhia, mandatos esses com validade nunca superior a 12 (doze) meses.

SEÇÃO II

DAS NORMAS COMUNS À ADMINISTRAÇÃO



Art.13* - Os mandatos dos Diretores iniciam-se com o termo de posse de seus titulares eleitos na Assembléia Geral , se dão na própria Assembléia e findam-se com a investidora de novos administradores.

Art.14* - Compete a Assembléia Geral fixar a remuneração dos membros da Diretoria; a remuneração compreende uma parte fixa mensal que são os honorários e uma parte variável constante de percentagem sobre o lucro líquido apresentado em cada balanço.

Parágrafo Único - A verba dos honorários e da percentagem de que trata este artigo é global, ficando sua distribuição, entre os Diretores, a critério da Assembléia Geral.

Art.15* - É vedado os membros da Diretoria exercerem funções administrativas em outras sociedades, sem expressa autorização da Assembléia Geral.



CAPITULO V

DO CONSELHO FISCAL

Art.16* - Com funcionamento nos exercícios sociais em que for instalado a pedido de acionista, o Conselho Fiscal é composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos pela Assembléia Geral, que fixa a remuneração dos membros efetivos.

Parágrafo Único - Cada período de funcionamento do Conselho Fiscal termina na primeira Assembléia Geral Ordinária após sua instalação.

CAPITULO VI

DO EXERCICIO SOCIAL, BALANÇOS E LUCROS

Art.17* - O exercício social coincide com o ano civil.

Art.18* - O balanço geral é levantado no último dia útil do ano, podendo ser levantados balanços semestrais, a critério da Diretoria ;

Art.19* - Do lucro líquido apurado em balanço semestral além da demais aplicações previstas em lei, destina-se :

α- 5% (cinco por cento) para constituição da Reserva Legal;

β- 25% (vinte e cinco por cento) no mínimo para pagamento de dividendos aos acionistas;

X- 10% (dez por cento) no mínimo até 20% no máximo para pagamento de porcentagem aos administradores.

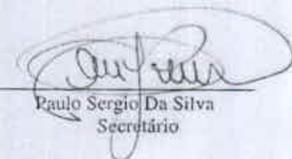
Parágrafo Único - O saldo remanescente do lucro líquido para constituir um Fundo de Reserva para aumento de capital, até o limite deste.

CAPITULO VII

DA LIQUIDAÇÃO

Art.20 - A Companhia entra em liquidação nos casos previstos na lei, observadas as normas pertinentes.

Londrina, 30 de Janeiro de 2015


Paulo Sergio Da Silva
Secretário



EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S/A
C.N.P.J. 77.338.424/0001-95

SUMÁRIO DA ATA DA VIGÉSIMA SEXTA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

1) Data: 30 de janeiro de 2015. 2) Local: sede social, à Rua Piauí n.º 2411 Londrina-PR. 3) Horário: 14:00 hs. 4) Quorum: Acionistas titulares de 100% (Cem por cento) das ações ordinárias representativas do capital social com direito a voto 5) Convocação: Dispensada conforme artigo 124º, Parágrafo 4º, Lei 6.404/76, com a seguinte ordem do dia. 1)-Proposta de destituição do Diretor Superintendente JOSE EDUARDO DE ANDRADE VIEIRA. 2) Eleição da diretoria. 3)- Proposta de Alteração do Estatuto Social da Companhia dos artigo 8º seção I Capítulo IV, artigo 13º seção II Capítulo IV, 2.1) Consolidação do Estatuto 4)- composição da Mesa: José Nicolas Murta Mejia - Presidente; Paulo Sergio da Silva - Secretário. 5)- Deliberações tomadas por unanimidade votos: 5.1) Aprovada a lavratura desta ata em forma de sumário, conforme faculta o artigo 130, parágrafo 1º, da Lei 6.404/76. 6) Aprovada a destituição do Diretor Superintendente JOSE EDUARDO DE ANDRADE VIEIRA. 6.1) Aprovada a eleição da diretoria da seguinte forma: JOSE NICOLAS MURTA MEJIA, Brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na rua Maurício Alves da Silva nº282 Vale do Arvoredo Cep 86047-596, nesta cidade de Londrina Pr, portador da Cédula de identidade nº11.006.378-4 SSP/PR. E inscrito no CPF nº 744.969.561-87, como Diretor Superintendente; ALESSANDRA ANDRADE VIEIRA MEJIA, Brasileira, casada, economista, residente e domiciliada na rua Maurício Alves da Silva nº282 Vale do Arvoredo Cep 86047-596, nesta cidade de Londrina Pr, portadora da Cédula de Identidade 3.149.721-3 SSP/PR e inscrita no CPF nº 864.270.919-72, como Diretora, todos com mandato até a Assembleia Geral 2016. Os Eleitos declaram, sob pena da lei, de que não estão impedidos por lei especial e nem estão condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a funções ou cargos públicos. 6.2)-Aprovada a alteração do Estatuto Social da Companhia dos artigo 8º seção I Capítulo IV, e registro do estatuto consolidado, que passará a vigorar com a seguinte redação: **DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E DURAÇÃO, CAPITULO I, Art.1º** - Editora e Gráfica Paraná Press S/A, pessoa jurídica de direito privado, adiante denominada simplesmente Companhia, é uma sociedade anônima, regendo-se pelo presente Estatuto e pela legislação aplicável; **Art.2º** - A Companhia tem por objetivo a edição, impressão, venda de jornais, outros periódicos, livros e propaganda, e comercialização de midiaweb diretamente ou pela participação no capital de outras empresas; **Art.3º** - A Companhia tem sede e foro na cidade de Londrina, Estado do Paraná, podendo instalar ou suprimir filiais, sucursais ou escritórios em qualquer parte do território nacional, observadas as restrições legais e regulamentares; **Art.4º** - A Companhia tem duração indeterminada; **CAPITULO II, DO CAPITAL E DAS AÇÕES, Art.5º** - O capital social da Companhia é de R\$ 2.999.422,00 (Dois milhões novecentos e noventa e nove mil quatrocentos e vinte e dois reais) dividido em

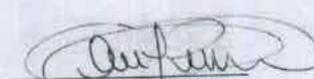
2.500.000 (Dois milhões e quinhentos mil) ações ordinárias e 499.422 (quatrocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e vinte e dois) ações preferenciais, ambas nominativas, sem valor nominal; **Parágrafo Primeiro** - A Companhia poderá emitir ações preferenciais até o limite fixado em lei; **Parágrafo Segundo** - As ações preferenciais não têm direito a voto, mas gozarão de prioridade no reembolso do capital no caso de liquidação da Companhia, sem direito a prêmio; **Parágrafo Terceiro** - Para fins de participação nos lucros e bens da Sociedade, as ações ordinárias e preferenciais terão o mesmo tratamento; **Parágrafo Quarto** - Tanto as ações ordinárias como as ações preferenciais, poderão ser convertidas de uma espécie em outra, a vontade do acionista, desde que o pedido seja feito por escrito à Companhia, observado o disposto no Parágrafo Primeiro deste artigo e ressalvado, também, que as ações ordinárias deverão ser sempre de propriedade de pessoas físicas; **CAPÍTULO III, DA ASSEMBLÉIA GERAL, Art.6º** - As reuniões de Assembléia Geral, sua convocação, instalação e procedimento, bem assim, seus poderes e competência, obedecem ao que estabelece a Lei e este Estatuto, devendo ser secretariadas por pessoa escolhida pelo Presidente da Mesa; **CAPÍTULO IV, DA ADMINISTRAÇÃO, Art.7º** - A administração da Companhia compete à Diretoria; **SEÇÃO I, DA DIRETORIA, Art.8º** - A Diretoria da Companhia constitui-se de no mínimo 02 (Dois) membros, sendo 1 (Um) Diretor Superintendente e 01 (Um) Diretor sem designação Especial, eleito pela Assembléia Geral e com mandato de um ano. **Art.9º** - A Diretoria tem ampla e cabal autonomia de ação visando à realização dos objetivos sociais e à prática dos atos necessários ao normal funcionamento da Companhia, inclusive os atos que importem em aquisição ou alienação de bens imóveis, constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros. **Parágrafo 1º** - A Companhia está legitimamente representada, no País ou no exterior, nos atos que envolvam responsabilidade, se o respectivo documento estiver assinado por 2 (dois) Diretores em conjunto, ou ainda por procuradores constituídos na forma disposta no artigo 12º. **Parágrafo 2º** - Ocorrendo a vacância ou impedimento temporário do cargo de Diretor o seu substituto será eleito em Assembléia Geral conforme as leis que regem este Estatuto para esse fim; **Art.10º** - Compete ao Diretor Superintendente: Designar as atribuições específicas de cada diretor. Designar o diretor que deve substituir, cumulativamente outro Diretor em seu impedimento temporário. **Art.11º** - Compete à Diretoria: Convocar Assembléia Geral, Designar as atribuições específicas de cada Diretor, Designar o Diretor que deve substituir, cumulativamente outro Diretor em seu impedimento temporário, Elaborar, o relatório anual, Organizar os serviços da Companhia, provendo seus cargos e funções, Dirigir os negócios ordinários da Companhia e fixar as normas gerais a serem observadas pela Gerência de Departamentos, Fixar a orientação geral da política estratégica, administrativa e operacional da Companhia, Examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia e manifestar-se previamente sobre atos, contratos e operações segundo determinem este Estatuto, Regimento Interno ou a seu critério, Fixar os critérios básicos da administração do Pessoal, Escolher e destituir os auditores independentes, Aprovar o Regimento Interno, Declarar dividendo intermediário à conta do lucro líquido apurado, Deliberar sobre a aquisição e alienação de bens imóveis, a qualquer título, Deliberar sobre aquisição e alienação direta e indireta de participações societárias, sempre que essa participação represente mais do que 10% do capital social da Companhia investida, Deliberar sobre atos que envolvam transformação, fusão, cisão, incorporação e extinção de sociedades das quais possua participação societária; **Art.12º** - A Diretoria, pode constituir procuradores para representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele; **Parágrafo único** -



Nos instrumentos de procuração "ad negotia" deverá constar a extensão dos poderes conferidos, limitados à prática de atos necessários ao normal funcionamento da Companhia, mandatos esses com validade nunca superior a 12 (doze) meses; **SEÇÃO II, DAS NORMAS COMUNS À ADMINISTRAÇÃO, Art.13º** - Os mandatos dos Diretores iniciam-se com o termo de posse de seus titulares eleitos na Assembléia Geral, se dão na própria Assembléia e findam-se com a investidora de novos administradores. **Art.14º** - Compete a Assembléia Geral fixar a remuneração dos membros da Diretoria; a remuneração compreende uma parte fixa mensal que são os honorários e uma parte variável constante de percentagem sobre o lucro líquido apresentado em cada balanço. **Parágrafo Único** - A verba dos honorários e da percentagem de que trata este artigo é global, ficando sua distribuição, entre os Diretores, a critério da Assembléia Geral; **Art.15º** - É vedado aos membros da Diretoria exercerem funções administrativas em outras sociedades, sem expressa autorização da Assembléia Geral; **CAPÍTULO V, DO CONSELHO FISCAL, Art.16º** - Com funcionamento nos exercícios sociais em que for instalado a pedido de acionista, o Conselho Fiscal é composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos pela Assembléia Geral, que fixa a remuneração dos membros efetivos; **Parágrafo Único** - Cada período de funcionamento do Conselho Fiscal termina na primeira Assembléia Geral Ordinária após sua instalação; **CAPÍTULO VI, DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS E LUCROS, Art.17º** - O exercício social coincide com o ano civil; **Art.18º** - O balanço geral é levantado no último dia útil do ano, podendo ser levantados balanços semestrais, a critério da Diretoria; **Art.19º** - Do lucro líquido apurado em balanço semestral além das demais aplicações previstas em lei, destina-se: a) - 5% (cinco por cento) para constituição da Reserva Legal; b) - 25% (vinte e cinco por cento) no mínimo para pagamento de dividendos aos acionistas; c) - 10% (dez por cento) no mínimo até 20% no máximo para pagamento de percentagem aos administradores; **Parágrafo Único** - O saldo remanescente do lucro líquido para constituir um Fundo de Reserva para aumento de capital, até o limite deste; **CAPÍTULO VII, DA LIQUIDAÇÃO, Art.20º** - A Companhia entra em liquidação nos casos previstos na lei, observadas as normas pertinentes. Acionistas presentes: Alessandra Andrade Vieira Mejia, Jose Nicolas Murta Mejia e Cláudio Eduardo de Andrade Vieira. Certifico que o presente sumário de Ata é cópia fiel da transcrição à páginas do Livro de Atas de Reuniões de Assembléias Gerais nº 02, escriturado na forma facultada pelo Artigo 5º da Instrução Normativa nº 54, de 06/03/96, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC.



Londrina, 30 de Janeiro de 2015.


Paulo Sergio Da Silva
Secretário



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013250946-75

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 77.338.424/0001-95
Nome: **EDITORA E GRAFICA PARANA PRESS S/A**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/09/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **EDITORA E GRAFICA PARANA PRESS S.A.**
CNPJ: 77.338.424/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua descon sideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da fazenda pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua descon sideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 17:45:39 do dia 03/02/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/08/2015.

Código de controle da certidão: **6F68.042E.B291.5677**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB: Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.
Observações PGFN: débitos parcelados pela Lei 11.941/2009 e parcelamentos com quitação antecipada (MP 651/14 - art. 33)



IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77338424/0001-95
Razão Social: EDITORA E GRAFICA PARANA PRESS SA
Nome Fantasia: FOLHA DE LONDRINA
Endereço: R PIAUI 241 / CENTRO / LONDRINA / PR / 86010-909

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/07/2015 a 22/08/2015

Certificação Número: 2015072413024693976961

Informação obtida em 29/07/2015, às 11:21:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA



Nome: EDITORA E GRAFICA PARANA PRESS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 77.338.424/0001-95
Certidão n°: 101203602/2015
Expedição: 18/05/2015, às 11:05:59
Validade: 13/11/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EDITORA E GRAFICA PARANA PRESS S.A. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 77.338.424/0001-95, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

- 0287100-81.2000.5.09.0018 - TRT 09ª Região **
- 8048400-02.2005.5.09.0019 - TRT 09ª Região *
- 0253500-85.2008.5.09.0019 - TRT 09ª Região **
- 0001438-81.2010.5.09.0019 - TRT 09ª Região *
- 0001146-84.2010.5.09.0023 - TRT 09ª Região *
- 0287100-46.2003.5.09.0513 - TRT 09ª Região **

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.
** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 6.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis de Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

21 fis
DE AQUISIÇÃO



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Ary Tristão
Titular

Empregados Juramentados
Ana Paula Tristão
Lourival Danclutti
Ederilson Donisete Macri
Iwerlei Bueno Moraes
Ozeas Pinheiro de Goes
Marta Rocha

22 fis
DE AQUISIÇÃO

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros do Cartório a meu cargo, deles não consta ter sido distribuída a qualquer Vara desta Comarca, FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL alguma em que fosse obrigado(a):

EDITORA E GRAFICA PARANA PRESS SA, CNPJ 77.338.424/0001-95.-----

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre as ações supra citadas.

CUSTAS: R\$ 25,90
Lei 18.414/14 - Tab XVI - 141 VRC x 0,197 - 10%

O referido é verdade e dou fé.
Londrina, 28 de Julho de 2015

DISTRIBUIDOR
Iwerlei Bueno Moraes
Empregado Juramentado



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro
Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

COMUNICADO INTERNO

De: Gabinete do Prefeito
Para: Departamento de Administração.



Siqueira Campos, PR, 29 de julho de 2015.

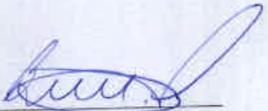
Prezado Senhor,

Pelo presente autorizo a abertura de dispensa de licitação para contratação de empresa para impressão e distribuição do Anuário contendo informações de Perspectivas e Indicadores do município de Siqueira Campos.

Por oportuno, solicito o encaminhamento do processo à Divisão de Contabilidade para indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa.

E visando impor legalidade aos atos públicos, após deverá ser encaminhado à Assessoria Jurídica desta municipalidade para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,


Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro
Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração.

Para: Divisão de Contabilidade

Data: 30/07/2015.

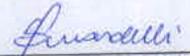


Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de dotação orçamentária para fazer face ao ônus decorrente a realizar **Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 24, II da Lei 8.666/93, tendo como objeto a Impressão e Distribuição de 25.000(vinte e cinco mil) exemplares que serão distribuídos entre os 49 municípios do Norte Pioneiro, do Anuário contendo informações sobre o município, com intuito de divulgar os índices de investimento as tradições culturais, industriais entre outros dados do município de Siqueira Campos.

Informamos que a referida contratação será através da empresa **EDITORA GRÁFICA PARANÁ PRESS S/A - CNPJ: 77.338.424/0001-95**, no valor total de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), tendo em vista que foi a empresa que apresentou o menor valor.

Atenciosamente,


Silyo Carlos Nardeli
Diretor Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Siqueira Campos, 03 de agosto de 2015.

MEMORANDO INTERNO

DE: Divisão de Contabilidade

PARA: Departamento de Administração



Conforme solicitação segue a dotação para realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para realização de impressão e distribuição de 25.000 (vinte e cinco mil) exemplares que serão distribuídos entre os 49 municípios do Norte Pioneiro. O Anuário conterà informações sobre o município, com o intuito de divulgar os índices de investimento, as tradições culturais, industriais, entre outros dados do município de Siqueira Campos.

De acordo com o Departamento de Administração, a contratação será através da empresa **EDITORA GRÁFICA PARANÁ PRESS S/A - CNPJ 77.338.424/0001-95**, no valor de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), tendo em vista que foi a empresa que apresentou o menor valor.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(367) 09.01.22.661.0062.2.925.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - PJ	1000	Departamento de Indústria e Comércio

Ronivaldo José Estevão
Contador
CRC/PR 063.947/O-7

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro
Fone: (043) 3571-1122 - CEP: 84.940-000
SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, 1837 - Centro
Siqueira Campos - PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração.

Para: Assessoria Jurídica

Data: 03/08/2015.



Prezado Senhor

Encaminhamos a Vossa Senhoria o processo de Dispensa de Licitação, realizada nos termos do Artigo nº 24, inciso II, da Lei 8.666/93, para análise e parecer.

Atenciosamente,

Silvio Carlos Nardeli
Silvio Carlos Nardeli
Diretor Administrativo



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

DEPARTAMENTO JURÍDICO

PARECER JURÍDICO: 111/2015

ORIGEM: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.

PARA: ORIGEM.

ASSUNTO: PARECER/DISPENSA DE LICITAÇÃO.



Vieram os presentes autos para o fornecimento de parecer jurídico acerca da viabilidade de DISPENSA de procedimento licitatório para a contratação de editora para realizar a impressão e distribuição de 25.000 (vinte cinco mil) exemplares que de um trabalho nominado Anuário.

O Departamento de Administração informa que a contratação será feita com base na dispensa por limite de valor. Informa, ainda, que será uma contratação/compra única e que será prestado pela Editora Gráfica Paraná Press S/A a qual apresentou o orçamento de menor sob o valor de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais). Foram juntados os atos constitutivos, alterações, alvará e as necessárias certidões.

Nos termos do art. 24 da Lei 8.666/93 (lei de licitações), a licitação é dispensável nos casos de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do art. 23 da mesma lei, dispondo da seguinte maneira:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços ou compras no valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inciso II do artigo anterior, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma vez só; (Grifei)

Do contido nos autos percebe-se a situação está dentro dos limites estabelecidos na lei de licitações, sendo a contratação em valor inferior ao limite quantitativo legalmente estabelecido. Deve-se frisar, contudo, que deve ser uma compra única, que não se refira a parcelas de compra de maior vulto. O setor de licitações deve verificar se não há fracionamento do objeto em questão que ultrapasse o valor de 8 mil reais.

Consta nos autos informação prestada pelo Contador municipal de dotação orçamentária para a contratação/aquisição.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

Ademais analisando os documentos acostados neste momento, fica ressalvada apenas a responsabilidade do ordenador da despesa pela efetiva necessidade da aquisição/contratação e pela veracidade das informações prestadas.

Diante do exposto e nos termos da proposta escolhida, o parecer jurídico poderá ser pela LEGALIDADE da contratação direta nos termos do citado art. 24, II, da Lei 8.666/93 caso a Comissão de Licitação certifique que não esteja ocorrendo o fracionamento de despesas sob pena de invalidade do parecer.

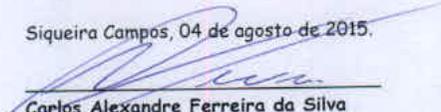
Saliente-se que parecer jurídico não vincula a decisão da autoridade competente, sendo peça meramente opinativa (STF MS 27.073-3 DF).

É o parecer.

Nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93, o presente edital deve passar por controle prévio pelo órgão de Controle Interno do Município, sem o qual não deve ser homologada a dispensa.

É o parecer.

Siqueira Campos, 04 de agosto de 2015.


Carlos Alexandre Ferreira da Silva
OAB PR 47.034.



CONTROLADORIA INTERNA



PARECER Nº 107/15

PROCESSO Nº 077

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2015

Vem à análise e manifestação do Controle Interno o processo em epígrafe, o Departamento de Indústria e Comércio requer anuário de perspectivas e indicadores do Norte Pioneiro 2015, nos termos do Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

O valor estimado para o serviço é de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), estando o mesmo dentro dos limites da razoabilidade do processo licitatório.

Verificamos estarem preenchidas as exigências estabelecidas na Lei 8.666/93, conforme parecer jurídico de fls. 27 e 28, razão pela qual apontamos no sentido da dispensa de licitação na situação ora analisada, devendo a empresa apresentar sua habilitação jurídico/fiscal.

Portanto, o Controle Interno é favorável ao deferimento da Licitação sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade e publicidade.

Siqueira Campos, 10 de agosto de 2015.


Sidney José Custódio de Melo
Presidente da Comissão
Permanente de Controle Interno

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 23/2015 - DL

Processo Administrativo: 84/2015
Processo de Licitação: 77/2015
Data do Processo: 10/08/2015

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Fabiano Lopes Bueno, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 77/2015
b) Licitação Nr.: 23/2015-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 10/08/2015
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Serviço de Impressão de Distribuição de 25.000 exemplares do Anuário contendo informações culturais, industriais entre outros dados do Município.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descjo (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 000139 - EDITORA E GRAFICA PARANA PRESS S.A.	1	0,0000	7.900,00
	1		7.900,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.925.3.3.90.39.00.00.00.00 (367) Saldo: 5.867,85


Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



CONTRATO Nº 168/2015 DE DISPENSA DE LICITACAO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA GRÁFICA E EDITORA PARANÁ PRESS S/A.

Que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Fabiano Lopes Bueno**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato denominado CONTRATANTE, e a empresa **GRÁFICA E EDITORA PARANÁ PRESS S/A**, sito a Rua Piauí, 241, Centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr.(a) Nicolas Murta Mejia, portador(a) do RG: 11.006.378-4 SSP/PR e do CPF sob o n.º 744.969.561-87, doravante denominado simplesmente CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si o presente e tem entre si como justo, certo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato é celebrado tendo em vista a homologação do Processo de Dispensa de Licitação nº 23/2015, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, firmam o presente termo contratual, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA

IMPRESSÃO E DISTRIBUIÇÃO DO ANUÁRIO DE PERSPECTIVAS E INDICADORES DO NORTE PIONEIRO 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor total deste contrato é de R\$ 7.900,00 (sete mil novecentos reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os impostos que incidem no presente instrumento serão cumpridos de acordo à legislação vigente, estando, as partes, comprometidas por sua devida quitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No valor constante na cláusula terceira deste contrato não haverá reajuste.

CLÁUSULA QUARTA

O prazo para impressão e início da distribuição dos materiais é de 20 (vinte) dias contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA

O valor de corrente da prestação dos serviços será pago, após liquidação formal e objetiva da entrega, no prazo de trinta dias.

CLÁUSULA SEXTA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

(367) 09.01.22.661.0062.2.925.3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ – 1000 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMERCIO.



CLÁUSULA SÉTIMA

O contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização ao contratado no caso do não cumprimento das cláusulas contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Poderá ainda, ser rescindido o presente contrato, unilateralmente, no caso de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e exaradas no processo administrativo respectivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica estabelecida a multa de 10% do valor do Contrato sempre que a contratada vir a inadimplir quaisquer das cláusulas estipuladas no presente instrumento, sem prejuízo do direito de rescindi-lo.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O contrato poderá ser rescindido nos termos do Capítulo III, Seção V – Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA

O presente contrato vigorará por 04 (quatro) meses a contar da data da assinatura.

CLÁUSULA NONA

As partes elegem o foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.

E por estarem justos e contratados, para constar e valer em todos os seus efeitos de direito, lavra-se o presente instrumento, que lido e achado conforme vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante qualificadas, que a tudo assistiram, assinando-o também.

Siqueira Campos, 10 de agosto de 2015.


FABIANO LOPES BUENO
Contratante


GRÁFICA E EDITORA PARANÁ PRESS S/A
Contratado

TESTEMUNHAS:


Silvio Carlos Nardelli
RG. 3.257.612-5


Robson da Silva Reis
RG. 8.047.695-7

4



**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 483918

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 483918
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA (PM) - PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATADO: DANIEL INCÊNCIO GUIMARÃES ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CARRO DE BOM, INCLUINDO MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E DOMÍNIO INCLUSIVE PARA DAVILAÇÃO DE AÇÕES INSTITUCIONAIS
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.270,00
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 DIAS
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2016
AUTORIDADE COMPETENTE: PREFEITO MUNICIPAL E DANIEL INCÊNCIO GUIMARÃES ME

**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 483918

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 483918
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA (PM) - PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATADO: INY COOPERATIVA AGRICULTORA FAMILIAR DO LESTE PIONEIRO - COOPERL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LITRO PRESTACIONADO PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 21.300,00
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 DIAS
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2016
AUTORIDADE COMPETENTE: PREFEITO MUNICIPAL E COOPERATIVA AGRICULTORA FAMILIAR DO LESTE PIONEIRO - COOPERL

**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 823918

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 1823918
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA (PM) - PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATADO: HERNES REINVENÇÃO LTDA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FIM DE OBRAS ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES E ORNAMENTAÇÃO PLANTAL
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 14.330,00
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2016
AUTORIDADE COMPETENTE: PREFEITO MUNICIPAL E HERNES REINVENÇÃO LTDA ME

**PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ**

TOMADA DE PREÇOS E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 823918 E O EXTRATO DE CONTRATO Nº 1823918

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS
CONTRATADA: GRAFICA E EDITORA PARANÁ PRESS S/A
OBJETO: IMPRESSÃO E DISTRIBUIÇÃO DO ANUÁRIO DE PERSPECTIVAS DO NORTE PIONEIRO 2016
VALOR TOTAL: R\$ 1.980,00 (SETE MIL E NOVENTOS REAIS)
SIQUEIRA CAMPOS, 10 DE JULHO DE 2016.
FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 1191811

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TEM EM VISTA O SUPLENTO Nº 007/11 DA CONDIÇÃO FEDERAL, AS RESOLUÇÕES ESTADUAIS E MUNICIPAIS EM VIGOR E EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 39/2011 TERMO PÚBLICO DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS INDEFERIDOS, RELACIONADO ANEXO, PENS O PROVEDIMENTO DE CHAMADA PÚBLICA DOS QUADROS DE PESSOAL, CONFORME RESOLUÇÃO FINAL DEVEDIMENTO PÚBLICO.

FRODILA SOARES DITTMANN - RG 10.838.783-4 - AGENTE ADMINISTRATIVO.

OS CONVOCADOS DEVERÃO COMPARECER ATÉ O DIA 19 DE AGOITO DE 2016, DAS 08:00H AS 11:00H, NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADO NA RUA MARCELO REODDING, 187, PRÉDIO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, PARA APRESENTAÇÃO, ENTREGA DOS DOCUMENTOS E MARCAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE PRE-ADMISSÃO.

SIQUEIRA CAMPOS, 11 DE AGOITO DE 2016
FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ**

Terço em ato a HOMOLOGAÇÃO de Pregão Presencial nº 430216, sob o tipo e Registro de preços de peças para manutenção dos veículos da Flota Municipal, a serem concedidas de acordo com a necessidade pelo período de 06 meses. Terço em público o seguinte controle abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
1192216	Capital Comercio de Peças para Veiculos Ltda Me	R\$ 444.200,00
1192216	Onix Comercio e Serv Ltda Me	R\$ 168.000,00
1192216	Motoparts Curitiba Peças para Motores Ltda EPP	R\$ 271.000,00
1192216	Elton L. Correa Peças Me	R\$ 288.000,00
1192216	L. Deryny e Cia Ltda Me	R\$ 495.000,00

Siqreira Campos, 13 de agosto de 2016.
FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ**

Terço em ato a HOMOLOGAÇÃO de Pregão Presencial nº 430216, sob o tipo e Registro de preços de materiais, equipamentos e materiais básicos para atendimento de infraestrutura, das empresas a que se dá a seguinte descrição: parte departamento municipal, Casa Le e Defesa Civil, bem como para substituição dos equipamentos e materiais necessários para o atendimento de saúde de crianças e adolescentes em atendimento de acordo com a necessidade pelo período de 06 meses. Terço em público o seguinte controle abaixo:

Nº do Contrato	Empresas Contratadas	Valor Total
1192216	A W Taylor Ltda Ltda EPP	R\$ 2.821,00
1192216	Comercio Central Ltda Me	R\$ 9.802,00
1192216	Farmacia Parana e Cia Ltda EPP	R\$ 20.000,00
1192216	J. Roberto Cort. Marcaria Ltda Me	R\$ 1.274,00
1192216	Kalvar Andrago Barbieri Me	R\$ 21.484,00
1802216	L.A.P. Deryny e Cia Me	R\$ 9.877,00
1810216	Nacional e Foga Ltda Me	R\$ 17.776,00
1830216	Selma Comercio de Materiais Ltda Me	R\$ 10.820,00

Siqreira Campos, 13 de agosto de 2016.
FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ**

Terço em ato a HOMOLOGAÇÃO de Pregão Presencial nº 440216, sob o tipo e Registro de preços de peças e kits de óleo para bombas injetoras de gasolina e diesel, a serem concedidas de acordo com a necessidade pelo período de 12 meses. Terço em público o seguinte controle abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
1192216	Comercio Central Ltda EPP	R\$ 174.480,00

Siqreira Campos, 13 de agosto de 2016.
FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ**

Atas de Licitação - Pregão Presencial nº 180216
OBJETO: Registro de preços de Serviços Públicos - RPS-TC para manutenção via aérea, a serem concedidas de acordo com a necessidade pelo período de 12 meses.
PROTÓCOLO Nº de Ofício nº 011/2016
ABERTURA: 31 de agosto de 2015 - às 09:00h.
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Municipal Deodoro nº 1057, Centro.
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (41) 3671-1100.
EDITAL COMPLETO - www.licitacoesmunicipal.org.br
Siqreira Campos, 17 de agosto de 2015.
MIRIAM DE SOUZA BARBOSA LEMES
PREFEITA

**PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ**

Terço em ato a Homologação de Dispensa de Licitação nº 522216 e o Extrato de Contrato nº 1672216

CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos
CONTRATADA: G.S. de Obras Construções - ME
OBJETO: Aplicação de Massa Acústica Urbana.

VALOR TOTAL: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos e quarenta reais)

Siqreira Campos, 18 de agosto de 2016.
FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

